

### ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

**CRENCIAMENTO nº: 001/2016**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU EMPRESAS PARTICULARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ADEQUADAS AO PADRÃO DA FEBRABAN.

#### ESCOPO

Ao(s) dezenove dias do mês de setembro de 2019, às 09:00 horas, o Presidente, juntamente com os demais membros da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, nomeados pela Portaria nº 440 de 14 de agosto de 2019, reuniram-se para julgar os documentos apresentados (conforme protocolo nº 5755/19, de 12/09/2019) pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

#### ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto o envelope "DOCUMENTAÇÃO", foram apresentados pela empresa os seguintes documentos:

Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				
Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
A	Ato Constitutivo, Estatutos sociais e alterações subsequentes, devidamente registrados no órgão competente	DECRETO -LEI 759/1969 DECRETO-LEI 7973/2013	12/08/1969 28/03/2013	Indeterm
B	Certidão /Procuração	424316 048260 334-P	13/08/2018 11/09/2018 03/12/2018	Indeterm.
C	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	00.360.305/0001-04	12/09/2019	Indeterm.
D1	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com a Seguridade Social	6A44.71B3.A330 .E723	05/09/2019	03/03/2020
D2	Prova de regularidade para com a Fazenda Distrital	258- 01.307.002/2019	03/09/2019	02/12/2019
D3	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal	258- 01.307.002/2019	03/09/2019	02/12/2019
E	Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990	20190831012036 24800016	12/09/2019	29/09/2019
F	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa	2019.CTD.65BW .NBXD.DNHV. V7VQ.E90Y	14/08/2019	90 DIAS
G	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo TST	174433313/2019	21/06/2019	17/12/2019
H	Declaração do Banco Central de que a instituição financeira proponente está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extra-judicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo	pQLHq2YKKXQ KyQKU58bP	02/08/2019	Indeterm.

	Banco Central			
I	Declaração de que a proponente se submete a todas as condições e termos do Edital (Anexo V)	SN	12/09/2019	Indeter.
J	Termo de Adesão	SN	12/09/2019	Indeter.
L	Declaração de que não empresa menor (Anexo IV)	SN	12/09/2019	Indeter.
M	Declaração de cumprimento das condições de participação (Anexo VI)	SN	12/09/2019	Indeter.

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

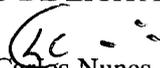
Analisando a documentação apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, observou-se que Certidão negativa de falência ou concordata é positiva, sem constar efeito negativo, contudo, esse fato não afetará a habilitação da referida instituição financeira, pois, o art. 2º da Lei 11.101/2005 prevê: “Esta Lei não se aplica a: I – empresa pública e sociedade de economia mista”. Nesse sentido, colaciona importante lição: “Diante de tal fato, pode-se afirmar, com certa segurança, que os regimes falimentar e recuperacional disciplinados na atual Lei de Falência e Recuperação de Empresas não se aplicam às empresas públicas nem às sociedades de economia mista, ainda que sejam exploradoras de atividade econômica”<sup>1</sup>. Os documentos apresentados tiveram sua autenticidade conferida através dos sites oficiais. Diante disso, a CPL decidiu por declarar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CREENCIADA para prestar os serviços que compõem o objeto deste certame.

#### ENCERRAMENTO DA SESSÃO

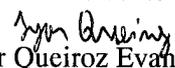
Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

#### ASSINATURAS

##### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
Luiz Carlos Nunes  
Presidente

**Luiz Carlos Nunes**  
Matr.: 14537

  
Igor Queiroz Evangelista  
Membro CPL

  
Nilson Rodrigues dos Santos  
Membro CPL

  
Poliana Alves Araujo Martins  
Membro CPL

**Comissão Permanente de Licitação**  
Portaria 440/2019  
Prefeitura Municipal de Pirapora

<sup>1</sup> CRUZ, Andre Santa. Empresas públicas e sociedades de economia mista podem falir ou pedir recuperação judicial? Disponível em: <http://genjuridico.com.br/2016/07/08/empresas-publicas-e-sociedades-de-economia-mista-podem-falir-ou-pedir-recuperacao-judicial/>